



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 177/2013/06-GP/IR

Campo Novo do Parecis, 10 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 141/2013 (Seção 27.5.13)

Senhor Presidente,

1. Em atendimento a indicação em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil Pedro versando sobre a necessidade, com maior brevidade possível, de providências no sentido de que sejam feitos reparos nos equipamentos já danificados e manutenções periódicas nos equipamentos das Academias da Terceira Idade (ATI) e nos conjuntos de playgrounds instalados na sede do município e também no Distrito de Marechal Rondon e Fazenda Itamarati Norte.
2. Informamos-lhes que, conforme subsídios da Secretaria Municipal de Assistência Social, já está sendo realizado os reparos em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

15493 13/06/2013 09:01:97 CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS